



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 488.192.985-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, a Sra. Mara Rúbia do Nascimento Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **Cal Construções LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº. 059 – Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Matapoã, no município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 055/2020, em sua

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com supressão, gerando um aditivo no valor de R\$ 1.530,70 (um mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos, com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

André Melo

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 18 de Dezembro de 2020

Mara Rúbia do Nascimento Melo
Secretaria Municipal da Saúde
Contratante

Egnaldo Pinto dos Santos
Cal Construções LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I - Jhamirus Lima Silva CPF 045 233 945 89
- II - Osiris Bronze de Menezes CPF 04.00.05.05